Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 14 de julho de 2026 às 11:11, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8509252: LEI Nº 2227/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Paulo Lopes

MUNICÍPIO

Paulo Lopes

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8509252

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

Lei nº 2227/2026

Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

FERNANDA RODRIGUES LEITE, Prefeita Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei 2.165/2025 – LOA, decreta:

Art. 1º - Fica autorizada, no orçamento fiscal vigente, a suplementação da dotação abaixo, no limite de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 150.000,00
12.361.0004.1.025 – Ampliação e Reforma de Escolas do EF	R$ 150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.540.7000.103 – Aplicações Diretas	R$ 150.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º desta Lei, será atendido pela anulação da dotação abaixo identificada, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 150.000,00
12.361.0004.1.019 – Aquisição de Veículos Escolares - EF	R$ 150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.540.7000.103 – Aplicações Diretas	R$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDA RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicada a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 14 de julho de 2026.

SABRINA RODRIGUES DE SOUZA EGER
Secretária Municipal de Administração